ANTONIO ALEXANDRE NEDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

-:-
-:-
-:-

=LEI Nº 319, DE 16 DE AGOSTO DE 1.972.-

"Dispõe sôbre abertura de crédito Suplentaar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais, - DECRETA a seguinte . . .

LEI . . .

ARTIGO 1º:-:-Fica aberto na contadoria Municipal um crédito suplemtnar de Cr$-8.860,00 (oito mil,oitocentos e sessenta cruzeiros), parareforço da seguinte verba orçamentária:

7 - SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
02- Pronto Socorro Municipal
3.1.2.0.7.1.- Material de Consumo
0.3.- Aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios..Cr$-8.860,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com as anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3.1.1.1.0.3.-Pessoal
C.-Portaria e Protocolo
0.5.-Vencimentos do Pessoal Efetivo..............Cr$-4.000,00
VIAÇÃO,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
RODOVIÁRIOS
3.1.1.1.4.2.-Pessoal
0.5.-Vencimentos de diaristas....................Cr$-1.860,00
SERVIÇOS URBANOS
RUAS E AVENIDAS
3.1.1.1.4.2.-Pessoal
0.5.-Vencimentos de Mensalistas..................Cr$-3.000,00
Total.....Cr$-8.860,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na datade sua - Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Neder - Presidente.